



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.com.br

LEI N.º 1.526/2008

ALTERA A REDAÇÃO DO
ARTIGO 3º DA LEI
MUNICIPAL Nº 1.238/2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da
Bahia,

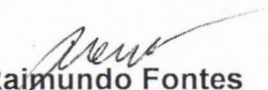
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º – O Artigo 3º da Lei Municipal 1.238/2004 passa a ter a seguinte
redação:

*“Art. 3º – A permuta objeto desta Lei tem por objetivo permitir a
ampliação das instalações do Instituto de Urologia e Nefrologia Ltda.,
bem como possibilitar ao Município a ampliação de estoque de áreas
mais adequadas à construção de equipamentos públicos e do estoque
de áreas adequadas ao Programa de Habitação Popular, bem como
da efetiva construção de unidades habitacionais, nos Loteamentos
Jardim Guanabara e Corredor da Felícia.”*

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, em 25 de junho de 2008.


José Raimundo Fontes
Prefeito

